



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1416/97  
Fls. 02  
Mag

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**MOÇÃO Nº 14 / 97**

CÂMARA MUNICIPAL

2256 002122

BRAGANÇA PAULISTA-SP

**ENCAMINHAMENTO**

- Ao E. Plenário.

**ASSUNTO**

- Requer a manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto aos Deputados Estaduais, solicitando a elaboração e aprovação de Projeto de Lei que disponha sobre adoção de critérios para doação ou distribuição de veículos à Municípios do Estado.

1. **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo, visando minimizar a falta de recursos dos Municípios, efetua diversas doações de veículos para os setores de Segurança Pública e de Saúde, entre outros;

2. **CONSIDERANDO** que essas doações são feitas, na maioria das vezes, para atendimento de pedidos solitários de municípios, sem demonstrar a real necessidade do benefício concedido;

3. **CONSIDERANDO** que a falta de um critério específico no que se refere às doações, com regras e objetivos definidos, acarreta um certo desequilíbrio entre os favorecidos, e um maior dispêndio dos Cofres Públicos,

4. **CONSIDERANDO** que a adoção de critérios, com normas a serem seguidas por todos os municípios que pleiteiam doações de veículos, para diversas áreas públicas faz-se necessária para que não haja, como vem havendo, um desequilíbrio muito grande entre Municípios que, por sua densidade populacional ou extensão territorial considerável venha a receber menos que outros municípios de menor população e extensão territorial;



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1416/97
Fis. 03
mag

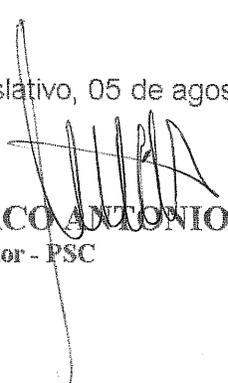
## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

5. **CONSIDERANDO** que se houver a adoção de medidas que possibilitem adequar às reais necessidades do município a ser beneficiado, proporcionalmente ao número de habitantes, extensão territorial e unidades de serviço existentes, deixaria de haver o desequilíbrio que hoje verificamos,

6. **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura às Lideranças Partidárias junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante a manifestação desta Câmara Municipal - **APELANDO** - aos Nobres Representantes do Povo junto àquela Casa de Leis, para que se dignem a elaborar e aprovar Projeto de Lei tendente a determinar que as doações e ou distribuições de veículos a serem feitas pelo Governo do Estado, obedeçam, pelo menos, os seguintes critérios :

- que seja observado o número de habitantes do Município contemplado;
- a extensão territorial do Município a ser beneficiado;
- o número de Unidades Básicas de Saúde, no caso de doação para a área de Saúde;
- o número de unidades Policiais do Município em questão, quando se tratar de doação para a área de Segurança Pública;
- se o Município a ser beneficiado é sede de região.
- estabelecer o número de veículos a serem doados proporcionalmente ao número de habitantes e extensão territorial, bem como levando-se em conta a real necessidade do Município beneficiado.

Casa do Poder Legislativo, 05 de agosto de 1997

a)   
**MARCO ANTONIO MARCOLINO**  
Vereador - PSC



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1416/97  
Fis. 04  
a) *[Signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS  
COMISSÕES PERMANENTES

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 14/97- requer manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto aos Deputados Estaduais, solicitando a elaboração e aprovação de Projeto de Lei que disponha sobre doação de critérios para doação ou distribuição de veículos a Municípios do Estado.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

- (X) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor
- (X) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
- (X) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 13 de agosto de 1997

*[Signature]*  
a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR  
- Presidente -



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1416/97  
05

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA EM EXAME:** MOÇÃO Nº 14/97 - do vereador Marco Antônio Marcolino - requer a manifestação de apelo desta Câmara Municipal junto aos Deputados Estaduais, solicitando a elaboração e a aprovação de projeto de lei que disponha sobre adoção de critérios para doação ou distribuição de veículos a Municípios do Estado.

2. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** Através da proposta, o autor pretende buscar, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apoio para criação de lei dispondo sobre adoção de critérios para doação ou distribuição de veículos a municípios paulistas, nas áreas de Segurança Pública e de Saúde, entre outras.

#### 3. PARECER DA COMISSÃO:

3.1. **QUANTO À LEGALIDADE E À CONSTITUCIONALIDADE:** Nada temos a opor com relação a esses aspectos.

3.2. **QUANTO AO MÉRITO:** Reconhecemos a importância de se estabelecer critérios para a distribuição de veículos aos municípios pelo Governo do Estado, por entendermos que a medida torna esse ato mais justo, observando-se os requisitos indicados pelo vereador proponente.

4. **CONCLUSÃO:** Somos pela aprovação da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 13 de agosto de 1997

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente

a.) LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro

a.) MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 146,97
06
23/8/97

Ref.: MOÇÃO Nº 14/97 -

## EMENDA Nº 01

- ADITIVA E SUBSTITUTIVA -

Acrescente-se à presente Moção, logo após o seu último item, mais um considerando, com a seguinte redação :

..... **CONSIDERANDO** que o número do efetivo situado no Município também deve levar em consideração uma série de fatores, principalmente o índice de criminalidade local,

Em consequencia, o Ementário e o Requerimento passam a vigorar com a seguinte redação :

**ASSUNTO** - Requer a manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto aos Deputados Estaduais, solicitando a elaboração e rápida deliberação de projeto de lei que disponha sobre adoção de critérios para designação de efetivo, e para doação ou distribuição de veículos à Municípios do Estado.

**REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura às Lideranças Partidárias junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante a manifestação desta Câmara Municipal - **APELANDO** - aos Nobres Representantes do Povo junto àquela Casa de Leis, para que se dignem a elaborar e rapidamente deliberar sobre projeto de lei tendente a determinar que a designação de efetivo, e as doações e ou distribuições de veículos a serem feitas pelo Governo do Estado, obedeçam, pelo menos, os seguintes critérios :

## JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade dar melhor redação ao texto da Moção, objetivando uma rápida solução na Assembléia Legislativa, bem como acrescentar também a necessidade de uma melhor designação do efetivo.

Casa do Poder Legislativo, 14 de agosto de 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DESPESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHE - SE E PUBLIQUE - SI

Sala das Sessões, 23 / 8 / 97

a) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Vereador - PFL

a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**  
Vereador - PSDB

a) **LUIZ CARLOS FERREIRA**  
Vereador -

a) **MARCO ANTONIO MARCOLINO**  
Vereador - PSC

a) **NETSON SHINOBU SASAHARA**  
Vereador - PDT

RECEBI EM

14/08/1997 HS 15h 50min

A) \_\_\_\_\_

(FUNÇÃO)



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 1416/97  
07

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: MOÇÃO n.º 14/97  
RELATOR: NICOLA CORTEZ

## PARECER DO RELATOR

Trata-se da Moção n.º 14/97, do vereador Marco Antonio Marcolino, que requer a manifestação de apelo desta Câmara Municipal junto aos deputados estaduais, solicitando a elaboração e aprovação de projeto de lei que disponha sobre adoção de critérios para doação ou distribuição de veículos a municípios do Estado.

Somos favoráveis ao mérito da proposta, pois entendemos que a destinação de veículos a municípios por parte do Governo do Estado deve obedecer a determinados critérios e seguir uma ordem de prioridades, e não simplesmente mediante decisão política.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 20 de agosto de 1997.

  
NICOLA CORTEZ - relator

de acordo  
Paulo Miyajima



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1416/97
Fis. 08

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

REF.: MOÇÃO Nº 14/97  
RELATOR: NICOLA CORTEZ

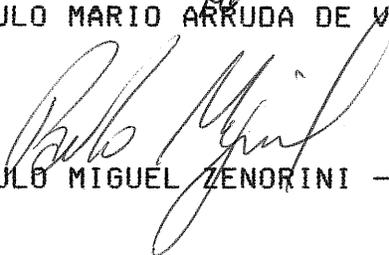
## DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação havida em sua 24ª sessão, acolhe o parecer do relator, que é PELA APROVAÇÃO da moção.

Auditório José Nantala Bádue, 21 de agosto de 1997.

  
a) ADILSON LEITÃO XAVIER - Membro

  
a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - Membro

  
a) PAULO MIGUEL ZENORINI - Presidente

DEL/MM



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1416/97
Fs. 09

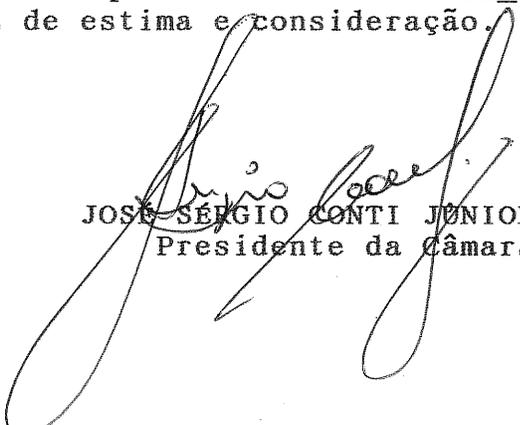
Bragança Paulista, 26 de agosto de 1997

Ofício-Circular GP nº 36/97 - PG. nº 1416/97

Senhores Líderes

Cumprimentando-os, venho pelo presente encaminhar para conhecimento de Vv.Exas, cópia da MOÇÃO Nº 14/97, de autoria do vereador Marco Antonio Marcolino, manifestando apelo aos deputados estaduais, solicitando a elaboração e rápida deliberação de projeto de lei que disponha sobre adoção de critérios para designação de efetivo e para doação ou distribuição de veículos a municípios do Estado, para as áreas de segurança, saúde e outras.

Contando com a costumeira atenção e providências de V.Exa, na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

  
JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
Presidente da Câmara

Exmos Srs.  
LÍDERES PARTIDARIOS junto à  
Assembléia Legislativa do Estado de  
São Paulo - SP

DEA/mag



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1416, 97
Fs. 11
<i>[Signature]</i>

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 14/97

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. Exposição da matéria: a moção manifesta apelo desta Câmara Municipal junto aos Deputados Estaduais, solicitando a elaboração e aprovação de projeto de lei que disponha sobre adoção de critérios para doação ou distribuição de veículos a Municípios do Estado.

2. Relatório: sob os aspectos de competência desta Comissão nada temos a opor.

3. Conclusão: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 05 de setembro de 1997

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Relator

4. Decisão da Comissão: pelas conclusões do relator. 12/9/97

a.) LUIS FRANCISCO VILLOÇA - Vice-Presidente

a.) JOÃO AFONSO SÁLIS - Membro

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1416/97  
Fls. 12

Casa do Poder Legislativo, 24 de setembro de 1997.

**Senhor Presidente da Câmara:**

Durante os trabalhos da 29. sessão ordinária de 1997 foi aprovada em turno único a Moção nº 14/97, do vereador Marco Antonio Marcolino, que requer a manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto aos deputados estaduais, solicitando a elaboração e rápida deliberação de projeto de lei que disponha sobre critérios para designação de efetivo e para doação ou distribuição de veículos a municípios do Estado.

Tendo em vista a aprovação de emenda aditiva e substitutiva na oportunidade, de autoria desta comissão, servimo-nos deste para apresentar a V.Exa. a redação final da matéria, salientando que:

1. Foi alterada a redação do ementário e do requerimento da moção;
2. Houve inclusão de considerando (item 06);
3. Foram feitas correções no texto quanto à colocação de vírgulas, iniciais maiúsculas e outras de ordem gramatical.

Atenciosamente.

Casa do Poder Legislativo, 24 de setembro de 1997.

*Arnaldo*  
a.) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da CJRDMAC**

*Valle*  
a.) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - Vice-Presidente**

*Ferreira*  
a.) **LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro**

*Marcolino*  
a.) **MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro**

*Sasahara*  
a.) **NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro**



DEL/MM



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1416/97
Fis. 13

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (REDAÇÃO FINAL)

### MOÇÃO Nº 14/97

**ENCAMINHAMENTO - Ao E. Plenário.**

**ASSUNTO - Requer a manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto aos deputados estaduais, solicitando a elaboração e rápida deliberação de projeto de lei que disponha sobre adoção de critérios para designação de efetivo e para doação ou distribuição de veículos a municípios do Estado. (EMENDA Nº 01)**

- 1. CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo, visando minimizar a falta de recursos dos municípios, efetua diversas doações de veículos para os setores de segurança pública e de saúde, entre outros;
- 2. CONSIDERANDO** que essas doações são feitas, na maioria das vezes, para atendimento de pedidos solitários de municípios, sem demonstrar a real necessidade do benefício concedido;
- 3. CONSIDERANDO** que a falta de critério específico no que se refere às doações, com regras e objetivos definidos, acarreta certo desequilíbrio entre os favorecidos e maior dispêndio aos cofres públicos;
- 4. CONSIDERANDO** que a adoção de critérios, com normas a serem seguidas por todos os municípios que pleiteiam doações de veículos para diversas áreas públicas, faz-se necessária para que não haja, como vem havendo, um desequilíbrio muito grande entre municípios que, por sua densidade populacional ou extensão territorial considerável, venham a receber menos que outros municípios de menor população e extensão territorial;

*Vally*

*[Handwritten signatures]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1416/97
Fls. 14

5. **CONSIDERANDO** que se houver a adoção de medidas que possibilitem adequar às reais necessidades do município a ser beneficiado, proporcionalmente ao número de habitantes, extensão territorial e unidades de serviço existentes, deixaria de haver o desequilíbrio que hoje verificamos;

6. **CONSIDERANDO** que o número do efetivo situado no município também deve levar em consideração uma série de fatores, principalmente o índice de criminalidade local, (EMENDA Nº 01)

7. **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura às lideranças partidárias junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante a manifestação desta Câmara Municipal - **APELANDO** - aos nobres representantes do povo junto àquela Casa de Leis, para que se dignem a elaborar e rapidamente deliberar sobre projeto de lei tendente a determinar que a designação de efetivo e as doações e/ou distribuições de veículos a serem feitas pelo Governo do Estado obedeçam, pelo menos, aos seguintes critérios: (EMENDA Nº 01)

- que seja observado o número de habitantes do município contemplado;
- a extensão territorial do município a ser beneficiado;
- o número de unidades básicas de saúde, no caso de doação para a área de saúde;
- o número de unidades policiais do município em questão, quando se tratar de doação para a área de segurança pública;
- se o Município a ser beneficiado é sede de região;
- estabelecer o número de veículos a serem doados proporcionalmente ao número de habitantes e extensão territorial, bem como levando-se em conta a real necessidade do município beneficiado.

Casa do Poder Legislativo, 24 de setembro de 1997.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente

a.) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - Vice-Presidente

a.) LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro

DEL/MM



**M O Ç Ã O N.º 14/97**

**ENCAMINHAMENTO - Ao E. Plenário.**

**ASSUNTO** - Requer a manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto aos deputados estaduais, solicitando a elaboração e rápida deliberação de projeto de lei que disponha sobre adoção de critérios para designação de efetivo e para doação ou distribuição de veículos a municípios do Estado.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE  
Sala das Sessões, 23 / 9 / 97

Presidente da Câmara

1. **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo, visando minimizar a falta de recursos dos municípios, efetua diversas doações de veículos para os setores de segurança pública e de saúde, entre outros;
2. **CONSIDERANDO** que essas doações são feitas, na maioria das vezes, para atendimento de pedidos solitários de municípios, sem demonstrar a real necessidade do benefício concedido;
3. **CONSIDERANDO** que a falta de critério específico no que se refere às doações, com regras e objetivos definidos, acarreta certo desequilíbrio entre os favorecidos e maior dispêndio aos cofres públicos;
4. **CONSIDERANDO** que a adoção de critérios, com normas a serem seguidas por todos os municípios que pleiteiam doações de veículos para diversas áreas públicas, faz-se necessária para que não haja, como vem havendo, um desequilíbrio muito grande entre municípios que, por sua densidade populacional ou extensão territorial considerável, venham a receber menos que outros municípios de menor população e extensão territorial;
5. **CONSIDERANDO** que se houver a adoção de medidas que possibilitem adequar às reais necessidades do município a ser beneficiado, proporcionalmente ao número de habitantes, extensão territorial e unidades de serviço existentes, deixaria de haver o desequilíbrio que hoje verificamos;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1416/97
Fis. 16

6. **CONSIDERANDO** que o número do efetivo situado no município também deve levar em consideração uma série de fatores, principalmente o índice de criminalidade local,

7. **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura às lideranças partidárias junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante a manifestação desta Câmara Municipal - **APELANDO** - aos nobres representantes do povo junto àquela Casa de Leis, para que se dignem a elaborar e rapidamente deliberar sobre projeto de lei tendente a determinar que a designação de efetivo e as doações e/ou distribuições de veículos a serem feitas pelo Governo do Estado obedeçam, pelo menos, aos seguintes critérios:

- que seja observado o número de habitantes do município contemplado;
- a extensão territorial do município a ser beneficiado;
- o número de unidades básicas de saúde, no caso de doação para a área de saúde;
- o número de unidades policiais do município em questão, quando se tratar de doação para a área de segurança pública;
- se o Município a ser beneficiado é sede de região;
- estabelecer o número de veículos a serem doados proporcionalmente ao número de habitantes e extensão territorial, bem como levando-se em conta a real necessidade do município beneficiado.

Casa do Poder Legislativo, 24 de setembro de 1997.

a)   
**MARCO ANTONIO MARCOLINO**  
Vereador - PSC



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1416, 97  
17  
Fls. ....

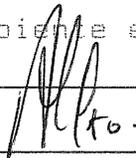
## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

### Tramitação nas Comissões

MATERIA: MOÇÃO Nº 14/97

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Recebido em: 13/8/97

Por: 

Relator:

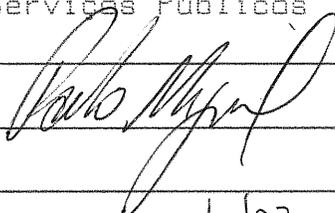
Prazo do relator: 20/8/97 Prazo da Comissão: 28/8/97

Ocorrência:

Parecer emitido em: 13/8/97

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Recebido em: 14/8/97

Por: 

Relator:

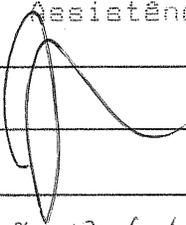
Prazo do relator: 21/8/97 Prazo da Comissão: 29/8/97

Ocorrência:

Parecer emitido em: 21/8/97

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Recebido em: 29/8/97

Por: 

Relator: João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 05/9/97 Prazo da Comissão: 13/9/97 (sábado)

Ocorrência:

Parecer emitido em: 12/9/97



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 146/97  
Fls. 18

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 14/97- requer manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto aos Deputados Estaduais, solicitando a elaboração e aprovação de Projeto de Lei que disponha sobre doação de critérios para doação ou distribuição de veículos a Municípios do Estado.

Autor: Marco A. Marcolino                      Rec: 05/8/97  
Quórum: maioria simples  
Audiência pública: não há  
Comissões: CSL, Cfo e CESAS

### TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há  
Discussão Única: 23/9/97  
Emendas: 12/8/97

### REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA      REALIZADA EM 23/9/97

PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO    ( ) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO  
FINAL: ... *Marcelo el. albi* ...



Deputado  
**MILTON FLÁVIO**  
Líder do PSDB

CÂMARA MUNICIPAL

13011 00306 002999

São Paulo, 02 de outubro de 1997

BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1416/97
Fis.	19
a)	<i>ml</i>

Ofício nº 446/97 - PSDB

Senhor Presidente,

Apresentando-lhe nossos cumprimentos, acusamos recebimento do Ofício nº 36/97, da Câmara Municipal de Bragança Paulista.

Informamos que o assunto foi encaminhado aos senhores deputados da Bancada do PSDB.

Colocando-nos à disposição, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Deputado Milton Flávio  
Líder do PSDB

Ilmo. Sr

**Vereador JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**

MD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista  
BRAGANÇA PAULISTA - SP - 12900-000

EHBB/okp

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões 14/10/1997  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 14.10.97  
EM RESPOSTA: Moção 14/97  
A) Masculino



SÃO PAULO  
GABINETE DA LIDERANÇA DO PPB  
Deputado ERASMO DIAS

CÂMARA MUNICIPAL

13 OUT 17 16 5 003026

BRAGANÇA PAULISTA-SP

São Paulo, 08 de outubro de 1997.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1416, 97
Fls.	20
a)	<i>duf</i>

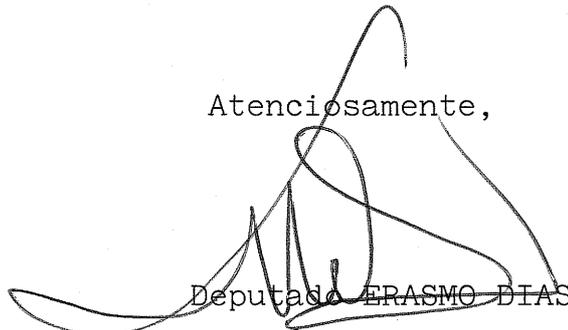
Exmo. Sr.

Vereador José Sérgio Conti Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Bragança Paulista - SP

Senhor Presidente,

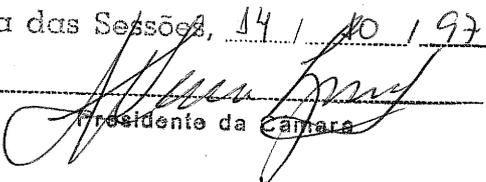
Com meus cumprimentos, aprez-me acusar o recebimento de Ofício nº 36/97, encaminhando-me xerocópia da Moção nº 14/97, de autoria do Vereador Marco Antonio Marcolino.

Atenciosamente,

  
Deputado ERASMO DIAS  
Lider do PPB

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 14 / 10 / 97

  
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 14 / 10 / 97  
EM RESPOSTA: Moção 14/97  
A) *marcolino*